



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 3.087/2020-CRS

DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO
(Em cumprimento à decisão judicial)

O CHEFE DO CRS, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, e nos subitens 4.1 e 4.2 do Edital nº 1.107/2012-CRS, em cumprimento à decisão judicial concedida nos autos nº 0016363-51.2017.8.16.0000 da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, resolve:

1. Divulgar a nomeação condicional ocorrida por meio da Portaria de Nomeação Condicional nº 1.737/2020-CRS, conforme anexo ao presente Edital.
2. O candidato deverá observar o Edital de Convocação para a Posse e Exercício, no qual constará o local e horário de apresentação, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não se der no prazo legal.
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 04 de agosto de 2020.

(Assinado no original)

Maj. QOPM José Luiz Beggiora Júnior,
Chefe do CRS.

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1.737/2020

Nomeação Condicional na PMPR

O Respondente pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), em consonância com o art. 20, letra “b”, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com base no e-Protocolo nº 16.588.031-5 e nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º Nomear condicionalmente, para o cargo de Soldado Policial Militar de 2ª Classe, o candidato **DIOGO FORTUNATI**, RG nº 7.763.107-0/PR inscrito no CPF nº 051.828.879-06, do Concurso Público para Soldado Policial/Bombeiro Militar regulado pelo Edital nº 1.107/2012, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos nº 0016363-51.2017.8.16.0000 em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

Art. 2º O nomeado deverá observar o edital de convocação para a posse e exercício no local e horário designados, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não ocorrer no prazo legal.

Art. 3º O ingresso apenas se completará com a posse e o exercício condicional no respectivo cargo, que se efetivará com a portaria de ingresso na PMPR.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral.

Coronel QOPM Antônio Carlos de Moraes,
Resp. pelo Comando-Geral da PMPR.

.